



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL Nº 41/2014 - UEPA

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O “PROGRAMA DE BOLSAS
IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO
SANTANDER UNIVERSIDADES”**

A Universidade do Estado do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a realização de seleção de um discente de um dos cursos de graduação da Universidade do Estado do Pará para participar do Programa de bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação Santander Universidades, criado a partir de um convênio firmado entre o Banco Santander e ABRUEM (Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais).

*As inscrições serão realizadas via protocolo central da UEPA das **9h do dia 28/07 às 14h do dia 05/08/2014**.*

O edital, na íntegra, estará disponível no site www.uepa.br e mais informações poderão ser obtidas através do fone: (91) 3299-2252.

Belém, 24 de julho de 2014.

ANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Pró-Reitora de Graduação da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 41/2014 - UEPA

***SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O “PROGRAMA DE BOLSAS
IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO
SANTANDER UNIVERSIDADES”***

A Universidade do Estado do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a realização de seleção de um discente de um dos cursos de graduação da Universidade do Estado do Pará para participar do Programa de bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação Santander Universidades, criado a partir de um convênio firmado entre o Banco Santander e ABRUEM (Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais).

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital deve selecionar um (1) discente, regularmente matriculado em um dos cursos de graduação oferecidos pela Universidade do Estado do Pará, para participar do Programa de bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação das Universidades associadas à ABRUEM (Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais), em convênio com o Banco Santander.

2 – DO PROGRAMA

2.1. A ABRUEM e o Banco Santander ao assinarem um “Convênio de Apoio ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação” Santander Universidades, proporcionam aos discentes das Universidades associadas, oportunidade de mobilidade acadêmica, aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação das referidas IES, para outras Universidades no exterior.

2.2. A Universidade do Estado do Pará, após assinatura do “Termo de Adesão ao Convênio de Apoio ao Programa ABRUEM de Bolsas de Mobilidade Estudantil”, aderiu o programa, e desta



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

forma poderá indicar um (1) de seus alunos de graduação para ser contemplado com uma bolsa no valor individual correspondente em reais a € 3.000,00 (três mil Euros).

2.3. A referida bolsa será creditada de uma só vez em conta corrente de titularidade do discente pelo Santander. Tal conta corrente deverá ser no Santander, exceto se no município não houver agência do Banco Santander, em concordância com o inciso II da cláusula quinta do “Convênio de Apoio ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades”.

2.4. A Universidade para qual o aluno poderá escrever seu plano de Estudo é a Universidade do Porto (Portugal), cujo convênio já está estabelecido com a UEPA.

2.5. Os candidatos devem buscar informações sobre cursos oferecidos, procedimentos sobre a candidatura, bem como outras informações relevantes na Universidade do Porto na página: http://sigarra.up.pt/up/web_base.gera_pagina?P_pagina=1000355

2.6 O objeto deste edital é a seleção de um (1) aluno de graduação, regularmente matriculado em dos cursos de graduação oferecidos pela Universidade do Estado do Pará (UEPA), e que preencha os requisitos descritos no item 3 deste edital, para participar do “Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universidades”.

3 – DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. O discente da Universidade do Estado do Pará para concorrer à vaga única do “Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universidades” deve atender aos seguintes critérios, que deverão ser satisfeitos até a data do início do programa acadêmico no país de destino:

3.1.1. Ser residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander.

3.1.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pela UEPA;

3.1.3. Ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano ou para o 1º e 2º semestres letivos de seu curso;

3.1.4. Não estar cursando último ano ou os dois últimos semestres de seu curso;

3.1.5. Ter coeficiente curricular maior ou igual a 9,0;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3.1.6. Apresentar Plano de Estudos, conforme modelo anexo, avaliado pela coordenação do seu curso de origem, com carga horária compatível com a que deveria desenvolver semestralmente na UEPA. A convalidação dos créditos obtidos na IES hospedeira (Universidade do Porto) seguirá as normas vigentes da UEPA.

3.1.7. No caso de reprovação em alguma disciplina pertencente à grade curricular do curso de origem na UEPA, o aluno deverá ter obtido aprovação posterior nas disciplinas em que foi reprovado, com nota igual ou superior a 9 (nove).

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital e em outras a serem publicadas.

*4.2. As inscrições serão realizadas via protocolo central da UEPA, das **9h do dia 28/07/2014 às 14h do dia 05/08/2014**.*

4.3. Serão aceitos documentos dos candidatos dos campi do interior enviados via malote da coordenação do campus ou via postal para o seguinte endereço: Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander/UEPA – Protocolo Central – Prédio da Reitoria da Universidade do Estado do Pará. Rua do Una, 156 – Telégrafo. CEP: 66050-540. Belém/PA.

4.4. A documentação remetida por correio ou malote pelos candidatos dos campi do interior deverá estar acompanhada do comprovante de envio emitido pelo protocolo do campus, ou carimbo dos Correios, com data não posterior a 05 de agosto de 2014.

4.5. De posse do formulário de solicitação de inscrição preenchido, o interessado deverá acondicionar a documentação referida no subitem 4.6 em envelope, e postá-lo no protocolo central ou do campus do interior, endereçado ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander/UEPA – Protocolo Central – Prédio da Reitoria da Universidade do Estado do Pará. Rua do Una, 156 – Telégrafo. CEP: 66050-540. Belém/PA.

4.6. Os documentos que deverão ser entregues no Protocolo Central, no Campus do interior, ou postados via correio de responsabilidade do aluno são:

4.6.1. Identidade (cópia);

4.6.2. CPF (cópia);

4.6.3. Histórico escolar (original);



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4.6.4. *Ficha individual do interessado, impressa conforme disponibilizada no sistema online da UEPA (área do aluno);*

4.6.5. *Plano de Estudos preenchido (modelo anexo) devidamente aprovado pela Coordenação do Curso, inclusive assinado, datado e com carimbo do coordenador do curso de graduação;*

4.6.6. *Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo anexo.*

4.6.7. *Quando houver, anexar comprovantes de prêmios acadêmicos, certificados de participação em programas de iniciação científica, tecnológica, docência ou monitoria.*

5– DA SELEÇÃO

5.1. *O processo de seleção do bolsista será conduzido por uma Comissão instituída pela Pró-Reitoria de Graduação e presidida pela Coordenação de Relações Institucionais;*

5.2. *O processo seletivo será realizado mediante análise dos documentos apresentados e será eliminado o candidato que não apresentar a documentação ou atender as exigências do edital.*

5.3. *O processo seletivo será realizado através do maior coeficiente de rendimento (CRPL) expresso no histórico escolar do candidato.*

5.4. *Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para o desempate:*

5.4.1. *Ter recebido prêmio(s) acadêmico(s);*

5.4.2. *Tempo de participação em programas de Iniciação Científica, tecnológica, docência, ou monitoria;*

5.4.3. *Tempo transcorrido no curso;*

5.4.4. *Idade do candidato.*

6 - DOS RECURSOS

6.1. *Serão aceitos recursos no prazo máximo de até 48h, após a divulgação da homologação da inscrição e do resultado final.*

6.2. *Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Central, ou enviados por e-mail ao endereço: cri.uepa@gmail.com.*

6.3. *Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.*

6.4. *A Comissão de Seleção deste processo seletivo constitui primeira instância para recurso.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

7 - DO CRONOGRAMA

7.1. Inscrições: 28/07 a 05/08/2014;

7.2. Resultado Preliminar da seleção do bolsista: 18/08/2014;

7.3. Prazo para interposição de recurso: 48 horas a contar da divulgação do resultado preliminar.

7.4. Divulgação do resultado final da seleção: 21/08/2014;

8 - PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELOS ALUNOS QUE OBTIVEREM A CONCESSÃO DA BOLSA IBERO-AMERICANA DE MOBILIDADE UEPA / SANTANDER

8.1. A matrícula como aluno em mobilidade na UEPA, dentro do âmbito do Programa de Bolsas Ibero-Americanas UEPA/SANTANDER, estará condicionada a:

8.1.1. Submissão à Coordenação de Relações Internacionais da UEPA, antes do embarque, de requerimento de matrícula em mobilidade e declaração de compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àquele com o qual foi contemplado para realização da graduação sanduíche. O modelo do termo de compromisso pode ser baixado no website: <http://paginas.uepa.br/csf/> (clique em “Downloads” e em seguida “Formulários”).

8.1.2. Apresentação à Coordenação de Relações Internacionais da UEPA, antes do embarque, do Plano de Estudos (Contrato de Estudos) a ser realizado durante seu estágio e ou período de estudos no exterior, devidamente aprovado e assinado pela coordenação de seu curso na UEPA. O modelo do plano de estudos pode ser baixado no website: <http://paginas.uepa.br/csf/> (clique em “Downloads” e depois em “Formulários”).

8.1.3. Apresentação, antes do embarque, da carta de aceite da universidade de destino, junto à Coordenação de Relações Internacionais da UEPA.

8.1.4. O aluno deverá deixar um procurador com poderes específicos para representá-lo junto à UEPA, caso necessário.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

8.1.5. *Manter sempre atualizados durante todo o período de estudo no exterior, seus dados cadastrais junto à Coordenação de Relações Internacionais da UEPA, por meio do endereço: cri.uepa@gmail.com.*

8.1.6. *Antes de iniciar sua viagem, o beneficiário da bolsa deverá contratar um seguro de viagem para todo o período da bolsa, com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, todos válidos para o país de destino para o país de destino. A documentação referente aos seguros deverá ser apresentada à Coordenação de Relações Internacionais, antes da viagem. A não apresentação desses documentos sujeitará o bolsista ao cancelamento da bolsa.*

8.1.7. *O valor recebido pela bolsa deverá ser devolvido caso o aluno não cumpra o tempo previsto de concessão da bolsa, de forma proporcional àquele valor, pelos meses que faltarem para o regular término de vigência da bolsa de estudo. Na eventualidade de ocorrer abandono do curso relativo à bolsa, trancamento de matrícula ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos neste edital, a UEPA comunicará imediatamente ao Santander tal ocorrência. Para efeito do presente edital, considera-se abandono do curso o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas.*

8.2. *O aluno deverá assumir toda e qualquer despesa necessária à sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros de saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas (quando houver).*

8.3 *Os alunos poderão se beneficiar de programas de auxílio financeiro da UEPA ou outros órgãos de fomento, simultaneamente à sua participação no Programa.*

8.4. *O valor da bolsa será repassado pelo Banco Santander ao beneficiário, o qual deverá ter conta corrente aberta junto ao Banco Santander, na modalidade “universitária”. Com a concessão da bolsa o estudante poderá se incorporar e participar das atividades e serviços oferecidos à comunidade de bolsistas Santander.*

8.5. *Os participantes do Programa deverão, sob sua responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas respectivas participações no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de passaporte, vistos e demais providências.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

8.6 A estada e estudos na universidade do Porto deverão se realizar até o 2º semestre de 2015.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação.

Belém, 24 de julho de 2014.

ANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Pró-Reitora de Graduação da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Anexo I
Formulário de Inscrição
Mobilidade Internacional

1 – Dados Pessoais:

Nome:			
Endereço atual (incluir endereço completo, cidade, CEP):			
Telefone (DDD e Nº)		Celular (DDD e Nº)	
RG:		CPF:	
E-mail (legível):			
Data de nascimento: (dia/mês/ano)			
País de destino:			
Número do Edital:			

2 – Universidade do Estado do Pará

Curso:			
Nº de Matrícula:		Centro (sigla):	
Semestre Atual:		Total de Semestres:	
Nota de Ingresso no Vestibular:		Média Geral das Disciplinas Cursadas:	
Nome do coordenador de curso:			
E-mail:			

